

Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2021

Mantém, por tempo indeterminado, o sistema de revezamento de servidores para atendimento da população na Secretaria da Câmara Municipal de Echaporã, e a autorização para trabalho, por meio período, em sistema home office.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 31, I, alíneas "a" e "e", do Regimento Interno da Câmara de Vereadores:

CONSIDERANDO a manutenção do quadro da pandemia da COVID-19 em 2021, até a vacinação massiva da população;

CONSIDERANDO que a saúde pública é direito de todos e dever do Estado em todas as esferas e órgãos de governo (art. 196 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que o art. 25 do Regimento Interno confere ao Presidente da Casa a chefia e direção das funções administrativas internas do Legislativo, FAZ SABER que ele aprovou e promulga o seguinte ATO DA PRESIDÊNCIA:

Art. 1º Ficam mantidas, por tempo indeterminado, as disposições envolvendo o atendimento ao público ininterrupto nos turnos da manhã e tarde da Câmara Municipal de Echaporã, mediante sistema de revezamento entre os servidores da Secretaria que devam cumprir jornada semanal de 40 (quarenta) horas, autorizando-se a adoção, por meio período, de sistema *home office* de trabalho, com controle de jornada através dos meios disponíveis.

Art. 2º Este Ato entre em vigor na data de sua publicação.

Echaporã/SP, <u>J 4</u> de janeiro de 2021.

EVERTON ALVES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal